

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO**
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.268, de 06 de junho de 2022.

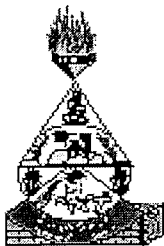
**ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para pagamento de bolsa de incentivo, conforme Lei Municipal nº 1.198, de 20 de dezembro de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

140 – Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal
001 – Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal
08 – Assistência Social
243 – Assistência à Criança e Adolescente
036 – Outros Programas de Assistência a Criança e Adolescente
2.228 – Pagamento de benefícios assistenciais ao programa jovem do futuro
33900800 – Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 100.000,00
Fonte dos recursos: 1001000

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO**
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.268 de 06 de junho de 2022.

Art. 2º O recurso que será usado para suportar a abertura ao referido crédito advirá do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

110 – Secretaria Municipal de Serviços e Limpeza Pública
001 – Secretaria Municipal de Serviços e Limpeza Pública
04 – Administração
122 – Administração Geral
003 – Apoio Administrativo
2.036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Serviços e Limpeza Pública
339039000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –
R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 1001000

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos PPA e LDO do exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, em especial a Lei nº 1.244, de 11 de abril de 2022.

Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 06 de junho de 2022.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL